TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TRANSFERENCIA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes abaixo identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CEDENTE: EMBRACON SEGURANÇA E VIGILANCIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.452.053/0001-02, com endereço sede na Av. Osni João Vieira, 383, Bairro Campinas, Município de São José, CEP 88101-270, e doravante,

CESSIONARIO: ORSEGUPS SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 75.092.593/0013-04, com endereço sede na Rua Getúlio Vargas 2729, Bairro Centro, Município de São José, CEP 88.103-400, e doravante,

ANUENTE: **CONDOMINIO JARDIM MILANO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 35.439.192/0001-11, com endereço sede na Av Mauro Ramos, Nº 1512, Bairro Centro, Cidade Florianópolis, CEP 88020-302, e doravante

I - DO OBJETO DO CONTRATO

Clausula 1ª: A Cedente é titular contraente de contrato de prestação de serviços de mão de obra de Vigilância , junto a ANUENTE.

Clausula 2ª: A CEDENTE através do presente instrumento particular transfere ao CESSIONÁRIO as obrigações e direitos regidas pelo contrato originalmente pactuado com a ANUENTE, obrigando ao CESSIONARIO a partir da assinatura deste instrumento, pelo faturamento de serviços e por qualquer ato ou compromisso decorrente da prestação de serviços.

II – DA CESSÃO, TRASMISSÃO DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES

Clausula 3ª: Fica declarado a anuência da ANUENTE da cessão de direitos e obrigações do contrato originalmente pactuado, dando ampla publicidade e validade em conformidade ao Código Civil Brasileiro, subscrevendo para tanto ao final do presente termo.

Clausula 4ª: Fica ainda convencionado que as demais cláusulas do contrato originário permanecem sem modificações, mantendo-se em igualdade condições e obrigações a prestação de serviços.

III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Clausula 5ª: A presente cessão é realizada em caráter irrevogável e irretratável, renunciando os contratantes à faculdade de se arrependerem da mesma, que obriga as partes, seus herdeiros ou sucessores no fiel cumprimento de todas as cláusulas aqui especificadas.

A partes elegem o foro de São José/SC para qualquer questão emergente do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas:

São José/SC, 01 de agosto de 2021.

Diluo Berger

ORSEGUPS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ 75.092.593/0013-04
Cessionário

João Machado

EMBRACON SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ 04.452.053/0001-02
Cedente

Anuente
Razão Social: CONDOMINIO JARDIM MILANO
CNPJ: 35.439.192/0001-11

Caroline Fatima Wronski

Testemunha 2
Caroline Fatima Wronski
CPF: 040.605.299-90

Tiago Guimarães Carvalho

Testemunha 1
Nome: Tiago Guimarães Carvalho
CPF: 006.219.809-27

TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TRANSFERENCIA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes abaixo identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CEDENTE: EMBRACON SERVICOS CONDOMINIAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.417.615/0001-20, com endereço sede na Av. Osni João Vieira, 383, Bairro Campinas, Município de São José, CEP 88101-270, e doravante,

CESSIONARIO: ORSEGUPS PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 14.355.814/0003-15, com endereço sede na Rua Getúlio Vargas 2729, Bairro Centro, Município de São José, CEP 88.103-400, e doravante,

ANUENTE: **CONDOMINIO JARDIM MILANO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 35.439.192/0001-11, com endereço sede na Av Mauro Ramos, Nº 1512, Bairro Centro, Cidade Florianópolis, CEP 88020-302, e doravante

I - DO OBJETO DO CONTRATO

Clausula 1ª: A Cedente é titular contraente de contrato de prestação de serviços de mão de obra especializadas, junto a ANUENTE.

Clausula 2ª: A CEDENTE através do presente instrumento particular transfere ao CESSIONÁRIO as obrigações e direitos regidas pelo contrato originalmente pactuado com a ANUENTE, obrigando ao CESSIONARIO a partir da assinatura deste instrumento, pelo faturamento de serviços e por qualquer ato ou compromisso decorrente da prestação de serviços.

II – DA CESSÃO, TRASMISSÃO DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES

Clausula 3ª: Fica declarado a anuência da ANUENTE da cessão de direitos e obrigações do contrato originalmente pactuado, dando ampla publicidade e validade em conformidade ao Código Civil Brasileiro, subscrevendo para tanto ao final do presente termo.

Clausula 4ª: Fica ainda convencionado que as demais cláusulas do contrato originário permanecem sem modificações, mantendo-se em igualdade condições e obrigações a prestação de serviços.

III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Clausula 5ª: A presente cessão é realizada em caráter irrevogável e irretratável, renunciando os contratantes à faculdade de se arrependerem da mesma, que obriga as partes, seus herdeiros ou sucessores no fiel cumprimento de todas as cláusulas aqui especificadas.

A partes elegem o foro de São José/SC para qualquer questão emergente do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas:

São José/SC, 01 de agosto de 2021.

Diluo Berger

ORSEGUPS PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ 14.355.814/0003-15
Cessionário

João Machado

EMBRACON SERVICOS CONDOMINIAIS S/A
CNPJ 08.417.615/0001-20
Cedente

Anuente
Razão Social: CONDOMINIO JARDIM MILANO
CNPJ: 35.439.192/0001-11

Caroline Fatima Wronski

Testemunha 2
Caroline Fatima Wronski
CPF: 040.605.299-9

Tiago Guimarães Carvalho

Testemunha 1
Nome: Tiago Guimarães Carvalho
CPF: 006.219.809-27

HELLOSIGN

Trilha de Auditoria

TÍTULO	TERMO ADITIVO TRANSFERENCIA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES
NOME DO ARQUIVO	CONDOMINIO JARDIM MILANO VIGILANCIA.pdf and 1 other
ID DO DOCUMENTO	00f4f6c52050d5eb5c1ad116a3bd3166301262d8
FORMATO DATA TRILHA AUDITORIA	DD / MM / YYYY
STATUS	● Concluídos

Histórico do documento

ENVIADO	**07 / 10 / 2021** 11:46:20 UTC-3	Enviadas para assinatura de CONDOMINIO JARDIM MILANO (jean@condiz.net) por caroline.wronski@orsegups.com.br IP: 201.49.119.40
VISUALIZADO	**07 / 10 / 2021** 12:18:07 UTC-3	Visualizado por CONDOMINIO JARDIM MILANO (jean@condiz.net) IP: 191.251.33.206
ASSINADO	**19 / 10 / 2021** 06:04:40 UTC-3	Assinado por CONDOMINIO JARDIM MILANO (jean@condiz.net) IP: 191.191.108.194
CONCLUÍDO	**19 / 10 / 2021** 06:04:40 UTC-3	O documento foi concluído.